



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 015/2021

Processo nº 23087.009208/2021-10

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO**

**ÍNDICE**

1. **DAS VAGAS**
2. **DAS INSCRIÇÕES**
3. **DA SELEÇÃO**
4. **DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**
5. **DAS VISTAS DA PROVA E DOS RECURSOS**
6. **DAS MATRÍCULAS**
7. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-graduação em Química (Mestrado e Doutorado)**, nas áreas de concentração: 1) *Educação em Química*; 2) *Físico-química*; 3) *Química Analítica*; 4) *Química Inorgânica*; 5) *Química Orgânica*.

**1 - DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o nível de mestrado e 7 (sete) vagas para o nível de doutorado, sendo que a lista de docentes disponíveis para orientação e seu respectivo contato está publicado no site do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>). Somente poderão ser orientadores dos candidatos aprovados aqueles estritamente relacionados no site do PPGQ.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de inscrição: de 30 de junho até 21 de julho de 2021.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet.

2.3 Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar o endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição;

2.4 Todo candidato deverá anexar arquivo pdf contendo:

- a) ANEXO I preenchido, incluindo o currículo Lattes;
- b) Comprovantes (certificados, declarações, cópias de artigos etc.) dos itens assinalados do ANEXO I;
- c) Históricos escolares do mestrado (somente no caso dos candidatos ao doutorado) e da graduação, contendo todas as disciplinas cursadas (incluindo aquelas em que o aluno foi reprovado) e o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), respectivamente;
- d) Carta ou cópia de e-mail de um dos orientadores do PPGQ mencionando que aceita orientar o candidato caso ele seja classificado conforme item 1 do Edital.

2.4.1 O ANEXO I deve ser preenchido obrigatoriamente para avaliação do currículo. Os documentos devem estar numerados/organizados. Devem ser enviados apenas os documentos que justifiquem pontuação, dentro dos critérios considerados (Exemplo: Não incluir certificados de participação em congressos e eventos, pois não será pontuado).

2.4.2 O candidato que não incluir corretamente as informações referente ao currículo (ANEXO 1 e comprovantes) e/ou histórico não será desclassificado, porém sua pontuação relativa a esses itens será igual a 0,0 (zero).

2.4.3 O candidato que não apresentar carta de aceite do orientador será desclassificado.

2.4.4 Os históricos escolares deverão apresentar assinatura do órgão competente, ou possibilidade de verificação de autenticidade.

2.4.5 Para os históricos de graduação de instituições de ensino que não constem o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), o mesmo deverá ser calculado pelo candidato da seguinte forma:

$$CDA = (N_i \times Chi) / Chi$$

Em que:

$N_i$  = nota da disciplina/unidade curricular/módulo cursada

$Chi$  = carga horária da disciplina/unidade curricular/módulo cursada

2.4.6 O histórico escolar do mestrado (para candidatos ao doutorado) deverá conter informações sobre o rendimento-percentual quando o sistema de avaliação for o nota-conceito.

2.4.7 O Coeficiente de Rendimento (CR) referente ao histórico de mestrado será calculado de acordo com os pesos estabelecidos no sistema de avaliação nota-conceito da UNIFAL- MG descritos nos Artigos 28 e 30 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto sensu – UNIFAL-MG.

2.4.8 Para os históricos de mestrado de instituições de ensino com sistema de avaliação nota-conceito e, ou, cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) diferentes dos estabelecidos nos Artigos 28 e 30 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto sensu – UNIFAL-MG, o candidato deverá fazer as devidas conversões e apresentar o Coeficiente de Rendimento (CR) juntamente com o histórico do

mestrado.

2.5 Os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, deverão anexar, juntamente com a documentação listada no item 2.4, o Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto preenchido conforme Anexo II, identificado SOMENTE por meio do número de inscrição e em arquivo único.

2.5.1 O candidato que optar pela área de concentração Educação em Química e não obedecer ao item 2.5 será desclassificado do processo seletivo.

### **3 - DA SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção será composto exclusivamente pela análise da documentação anexada pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1 Para os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, haverá a avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica (Anexo II) a ser preenchido e anexado pelo candidato (etapa eliminatória, ver item 2.5.1);

3.2 A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>) a partir do dia 05 de agosto de 2021.

3.3 Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por telefone.

### **4 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

4.1 Avaliação do currículo

4.1.1 Na análise do currículo, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no Anexo I, com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

4.1.2 A documentação comprobatória (cópia PDF) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no Anexo I.

4.1.3 A planilha de pontuação deve ser preenchida em local próprio pelo candidato e anexada juntamente com os documentos comprobatórios.

4.1.4 Serão considerados para análise do currículo apenas as documentações emitidas pelos órgãos superiores (Pró-Reitorias ou equivalente) das instituições de ensino superior quando se tratar de comprovação das atividades relativas aos itens 3 e 4 constantes no Anexo I.

4.1.5 Comprovante de atividades que não constem no ANEXO 1 não devem ser anexados, pois não serão pontuadas neste edital.

4.2 No caso dos candidatos para o mestrado, a nota da análise do histórico escolar será igual ao CDA.

4.3 No caso dos candidatos para o doutorado, a nota da análise do histórico escolar será obtida pela equação abaixo:

$$\text{Média (CDA+CR)} = (\text{CDA} + (3,33 * \text{CR})) / 2$$

4.4 Na avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto (Anexo II), a ser preenchido e anexado APENAS pelo candidato da área de Educação em Química, os candidatos serão avaliados com conceito A (Aprovado) ou E (Eliminado), conforme os Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto descritos no Anexo III;

4.5 A nota final do candidato será obtida de acordo com a equação abaixo:

Nota final = (nota da análise do currículo x 0,5) + (nota da análise do histórico escolar) x 0,5).

4.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua nota final.

4.6.1 Para fins de classificação, em caso de empate, será escolhido o candidato com a maior nota na análise de currículo, se mantido o empate, o candidato com a maior nota na avaliação do histórico escolar, e se mantido o empate, o candidato que obtiver maior nota no item 1 do Anexo I.

## **5 - DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS**

5.1 O candidato terá o prazo de 3 dias úteis para interpor recurso junto ao Colegiado de Pós-Graduação do PPGQ a partir da publicação dos resultados, enviando e-mail para: [pgquimica@unifal-mg.edu.br](mailto:pgquimica@unifal-mg.edu.br)

5.2 Não será analisada, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

5.3 Não caberá recurso de recurso.

5.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

5.5 O candidato que tiver alguma documentação comprobatória do CDA, CR e Currículo glosada (rejeitada) ou que obtiver o conceito E (Eliminado), conforme previsto no item 4.4, pela comissão avaliadora, poderá solicitar os motivos/razões que fundamentaram a decisão por meio do e-mail [pgquimica@unifal-mg.edu.br](mailto:pgquimica@unifal-mg.edu.br) durante o período de recurso.

## **6 - DAS MATRÍCULAS**

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetivar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do semestre vigente conforme, instruções a serem divulgadas na página do PPGQ (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/matricula-2/>).

6.2 A apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido conforme Anexo IV, também é item obrigatório para efetivação da matrícula para candidatos ao nível de Doutorado.

6.3 O candidato classificado que não anexar no sistema toda a documentação exigida para efetivar a sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente do Programa.

## **7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa. Para a concessão de bolsas, caso disponíveis, será considerada a classificação geral desde que atendida às exigências da comissão de bolsas do PPGQ.

7.1.1 Cabe ressaltar que para implementação da bolsa, caso venha a ser contemplado, o ingressante deve ter conta-corrente no Banco do Brasil.

7.2 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG.

7.3 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Química poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/> ou pelo e-mail [pgquimica@unifal-mg.edu.br](mailto:pgquimica@unifal-mg.edu.br)

Alfenas, 29 de junho

de 2021.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/06/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0533929** e o código CRC **3BD3BDA9**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 015/2021 COPG/PRPPG

### ANEXO I

Atividade	Pontuação	Preenchimento pelo candidato	Número do documento	Pontuação pela comissão
<b>1. Publicações. Artigo aceito ou publicado em periódico científico, capítulo de livro ou livro científico com ISBN e patente (depósito, concessão ou licenciamento):</b>	<b>Máximo 5,0 pontos</b>			
<b>Soma do JCR, (caso o candidato seja o primeiro autor o valor é multiplicado por 2).</b>	<b>Soma do JCR</b>			

<b>Capítulo de livro científico (com ISBN)</b>	<b>2,00/capítulo</b>			
<b>Livro científico (com ISBN)</b>	<b>2,50/livro</b>			
<b>Patente (depósito, concessão ou licenciamento) nacional</b>	<b>2,00/patente</b>			
<b>Patente (depósito, concessão ou licenciamento) internacional</b>	<b>2,50/patente</b>			
<b>2. Trabalhos apresentados em Congressos/premiações</b>	<b>Máximo 1,5 pontos</b>			
<b>Evento internacional</b>	<b>0,75/trabalho</b>			
<b>Evento nacional</b>	<b>0,50/trabalho</b>			
<b>Evento regional ou local</b>	<b>0,25/trabalho</b>			
<b>Apresentação oral em congresso nacional ou internacional</b>	<b>1,00/apresentação</b>			
<b>Premiações (mérito acadêmico ou trabalhos - congressos internacionais/nacionais).</b>	<b>0,25/prêmio</b>			
<b>3. Realização de iniciação Científica, estágios PIBID, PET e outros Programas</b>	<b>Máximo 2,5 pontos</b>			

<b>(Seção 5.4 do edital).</b>					
<b>Iniciação científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes)</b>	<b>1,00/semestre</b>				
<b>PIBID, PET e outros Programas que configurem pesquisa como uma de suas ações.</b>	<b>0,50/semestre</b>				
<b>4. Docência/Monitoria em disciplina no Ensino Superior</b>	<b>Máximo 1,0 ponto</b>				
	<b>0,25/semestre</b>				
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>				

## ANEXO II

Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto – Obrigatório para candidatos que optaram pela área de concentração Educação em Química - (Níveis mestrado e doutorado)

Nº. de inscrição:

Avaliação Diagnóstica:

1 - Por que entre as diversas opções de carreira e mercado de trabalho você está optando por cursar o mestrado/doutorado acadêmico no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):

2 - Faça uma projeção das suas aspirações profissionais, discutindo quais são os benefícios esperados ao cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):

3 - Descreva sobre a sua experiência na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):

4 - Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional (1000 caracteres\*):

5 - Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):

### **Pré-Projeto**

1 - Título (150 caracteres\*):

2 - Objetivo – apresente o objetivo do seu pré-projeto (500 caracteres\*):

3 - Revisão da Literatura – apresente a referência bibliográfica\*\* de um artigo de revisão e de um artigo atual sobre a temática do seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessas publicações (3000 caracteres\*):

4 - Referencial Teórico e/ou Metodológico – apresente a referência bibliográfica\*\* relacionada ao referencial teórico e/ou metodológico para o seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessa(s) publicação(ões) (2000 caracteres\*):

5 - Metodologia – apresente a metodologia do seu pré-projeto de forma resumida, indicando o método que caracteriza a pesquisa, os sujeitos, os dados, os instrumentos de coleta de dados e a análise dos dados (3000 caracteres\*):

\* quantidade máxima de caracteres sem espaços.

\*\* padrão ABNT.

### **ANEXO III**

Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto

Nº. de inscrição:

<b>Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto</b>	<b>Satisfatório(a) (S)</b>	<b>Insatisfatório(a) (I)</b>
<b>Avaliação Diagnóstica</b>		
<b>Opção por cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química</b>		
<b>Aspirações profissionais</b>		

<b>Experiência na área de concentração Educação em Química</b>		
<b>Relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional</b>		
<b>Relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química</b>		
<b>Utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro</b>		
<b>Avaliação do Pré-projeto</b>		
<b>Título</b>		
<b>Objetivo</b>		
<b>Relação entre Título e Objetivo</b>		
<b>Revisão da Literatura</b>		

<b>Referenciais teóricos/metodológicos</b>			
<b>Metodologia</b>			
<b>Relação entre Objetivo e Metodologia</b>			
<b>RESULTADO</b>	<b>Aprovado (com 50% ou mais de conceitos satisfatórios)</b>	<b>Eliminado (com menos de 50% de conceitos satisfatórios)</b>	
<b>Considerações:</b>			

## ANEXO IV

### Exames aceitos como comprovantes de nível adequado de Proficiência em inglês no PPGQ – Nível Doutorado (atualizado em 08/08/2016)

I - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 70 pontos, validade 2 anos;

II - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;

b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;

c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

III- IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

IV - WAP – Writing for Academic Purposes – mínimo 50 pontos, validade 3 anos;

V - Exames da Universidade de Cambridge:

a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;

b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;

c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;

d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

VI - Exames da Universidade de Michigan:

a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VII - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VIII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.